



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 020 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da modalidade de aplicação de transferência à união – Lei nº 2.359/21 – LOA.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Ao Exmo. Sr.
Ângelo de Macedo Alves
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ*

RECEBIDO
Em: 12/04/2022
Ass.

AS 16:13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 045/2022

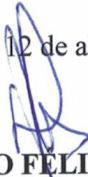
Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.359/21, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as modalidades de aplicação 20 - Transferências à União; 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal; 40 - Transferências a Municípios e 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos das naturezas da despesa, que passam a vigorar como modalidade de aplicação 90 - Aplicações Diretas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Arraial do Cabo, 12 de abril de 2022.


MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal